

Estabelece o artigo 16º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, que os fontanários não ligados à rede pública de distribuição de água que sejam origem única de água para consumo humano e propriedade do município ou das juntas de freguesia devem integrar o Plano de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) do serviço em baixa. Assim, por forma a dar cumprimento ao que é por lei exigido, o Município de Trancoso passou a controlar a qualidade da água dos fontanários que se enquadram nesta condição, sendo nestes analisados os parâmetros microbiológicos e físico-químicos da água.

A monitorização da qualidade da água é realizada com periodicidade bimestral, recolhendo amostras de água na torneira dos fontanários das localidades onde não há distribuição de água de rede, para caracterização analítica em laboratório externo, de acordo com o Programa de Controlo da Qualidade da Água.

No ano 2017 serão monitorizados 8 pontos de amostragem.

Freguesia	Zona de abastecimento	Ponto de amostragem
Fiães	Barrocal	Fontanário de Barrocal
UF de Trancoso e Souto Maior	Montes	Fontanário de Montes
UF de Trancoso e Souto Maior	Ameal	Fontanário de Ameal
UF de Trancoso e Souto Maior	Avelal	Fontanário de Avelal
UF Freches e Torres	Frechão	Fontanário de Frechão
UF Freches e Torres	Torres	Fontanário de Torres
UF Vila Franca das Naves	Garcia Joanes	Fontanário de Garcia Joanes
UF Vilares e Carnicães	Broca	Fontanário de Broca

